



Cachoeirense Ausente de 2018 terá recepção nesta segunda



Um dos momentos mais aguardados da Festa de Cachoeiro é a chegada do cachoeirense ausente número 1. O homenageado deste ano, o advogado José Eduardo Coelho Dias, será recebido na tarde da próxima segunda (25).

Na entrada da cidade, na rodovia Cachoeiro-Safra, próximo ao Horto União, às 15h, “Zédu”, como é chamado por seus amigos, será recepcionado pela fanfarra da escola municipal Newton Braga, amigos, moradores,

imprensa e autoridades.

Às 16h30, o prefeito Victor Coelho entrega a ele a chave da cidade, na solenidade que ocorre no Centro Operário e de Proteção Mútua (foto), perto da Casa dos Braga. **pág. 3**

Festa de Cachoeiro: entrega de comendas será na terça (26) *pág. 3*



Aberto cadastro para emissão de carteiras de artesão *pág. 5*



Obras de saneamento na Santos Neves a partir desta semana *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Recepção ao Cachoeirense Ausente de 2018 é nesta segunda-feira (25)

Um dos momentos mais aguardados da Festa de Cachoeiro é a chegada do cachoeirense ausente número 1. O homenageado deste ano, o advogado José Eduardo Coelho Dias, será recebido na tarde da próxima segunda (25).

Na entrada da cidade, na rodovia Cachoeiro-Safra, próximo ao Horto União, às 15h, “Zédu”, como é chamado por seus amigos, será recepcionado pela fanfarra da escola municipal “Newton Braga”; por amigos, moradores, imprensa e autoridades.

Às 16h30, o prefeito Victor Coelho fará a entrega da chave da cidade, na solenidade que ocorrerá no Centro Operário e de Proteção Mútua, perto da Casa dos Braga.

Passado e história: “Doce terra onde eu nasci”

Uma novidade para este ano será o passeio pelos pontos turísticos com o homenageado. Na quinta-feira (28), às 9h, o passeio, intitulado “Doce terra onde eu nasci”, levará o grupo a uma pequena excursão pelos locais turísticos e pelas ruas da cidade. O professor Rogério Franzotti será o guia responsável.

O primeiro trajeto será feito caminhando. Os participantes sairão do Museu Ferroviário e visitarão a estátua e a casa onde nasceu Roberto Carlos. De ônibus, seguirão pela Ponte de Ferro e pelas proximidades do colégio Cristo Rei, da igreja Nosso Senhor dos Passos, da Casa dos Braga e da Praça Jerônimo Monteiro, para encerrar o passeio na centenária Fábrica de Pios.

O homenageado

Eduardo é bisneto de Maurílio Coelho, fundador



Reunião foi realizada, nesta semana, para definir os detalhes do procedimento de entrega.

da centenária Fábrica de Pios de Aves. É filho de José Dias Netto, o “Zé da Carneiro”, um dos pioneiros no comércio de instrumentos musicais no sul do estado. É especialista em Direito Familiar e, atualmente, reside em Vila Velha. Mudou-se de Cachoeiro em 1992. É, também, o criador do site “Questões de Família”, comentarista da rádio

CBN Vitória e presidente da comissão especial da Ordem dos Advogados do Estado (OAB-ES) sobre o tema.

A homenagem é tradição na cidade desde a década de 1930, criada pelo escritor Newton Braga, para homenagear conterrâneos que mantêm laços com a cidade mesmo morando fora.

Entrega das comendas Rubem e Newton Braga será na terça (26)

Dezenove personalidades cachoeirenses serão homenageadas, na próxima terça (26), com as comendas Rubem Braga e Newton Braga. O evento está agendado para as 19h, na Faculdade de Direito de Cachoeiro (FDCl), na localidade de Morro Grande.

A entrega é tradicional na programação da Festa de Cachoeiro e contará com a presença do prefeito Victor Coelho, que fará a entrega oficial.

A lista completa dos homenageados pode ser conferida no site www.cachoeiro.es.gov.br.

As duas comendas são direcionadas, todos os anos, na época da festa, a pessoas que se destacaram na promoção do nome do município. São atribuídas a grandes artistas, intelectuais, figuras públicas e personalidades ligadas ao município que tenham contribuído com seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

“Para os cachoeirenses e para o poder público, é uma oportunidade de oficializar a nossa admiração e a nossa gratidão pela forte contribuição dessas pessoas. A cidade retribui, assim, o carinho que os

homenageados têm por ela, diariamente”, avalia o prefeito.

Neste ano, entre as personalidades agraciadas, estão funcionários públicos, profissionais ligados à Justiça, pessoas ligadas a entidades

socioassistenciais da cidade e José Eduardo Coelho Dias, Cachoeirense Ausente Número 1 de 2018. Ele é professor universitário, palestrante e atua como advogado especialista em Direito da Família.



A entrega é tradicional na programação da Festa de Cachoeiro

FESTA DE CACHOEIRO 2018

UMA HOMENAGEM



ANOS
RAUL
SAMPAIO
COCCO

PROGRAMAÇÃO COMPLETA EM:

www.cachoeiro.es.gov.br

Entrada solidária de 1 quilo de alimento não-perecível.

Venha para esta grande Festa!

Parque de
diversões,
Shows e
Rodeio

NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
CARLOS CAIADO BARBOSA

SEMGOV/MIKT

MACAKIDS

30/06

MICHEL
TELÓ

30/06

ALEMÃO DO
FORRÓ

29/06

BANDA ALL
NIGHT

30/06

GABRIELA
ROCHA

28/06

NO PAVILÃO DE EVENTOS DA ILHA DA LUZ

BANDA
ADORÇÃO E
VIDA

29/06

GRUPO PELE
MORENA

29/06

MINISTÉRIO DE
LOUVOR
HEBROM

28/06

ANDRÉ E
FELIPE

28/06

Realização:



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itaperiirim

Prefeitura faz pré-cadastro para nova emissão de carteiras de artesanato

Em Cachoeiro, profissionais do artesanato que querem obter ou renovar a Carteira Nacional do Artesão devem ficar atentos. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) fará, na próxima semana, o pré-cadastramento dos interessados.

A inscrição deverá ser realizada, de 25 de junho a 3 de julho, na Subsecretaria de Trabalho e Renda, que fica no Museu de Ciência e Tecnologia (rua Moreira, 317, bairro Independência). O atendimento, no local, é de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Para fazer o pré-cadastramento, o artesão precisa ter a idade mínima de 16 anos e apresentar uma peça pronta de cada matéria-prima e a técnica a ser inscrita, além de carteira de identidade e CPF.

De acordo com a subsecretária de Trabalho e Renda, Andressa Colombiano, a finalidade dessa etapa é a de preparar o artesão para o teste de aptidão, que é feito pela Secretaria do Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades). “Não há um limite de inscrição de artesãos. Todos podem participar e os benefícios são muitos”, destaca.

Entregas recentes

No último dia 13 deste mês, cerca de 30 profissionais da área receberam da Semdec a Carteira Nacional do Artesão, que é emitida, gratuitamente, pelo governo federal, por meio do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab).

O documento, que não exige anuidades ou



Documento garante uma série de benefícios aos profissionais da área

taxa de adesão, permite uma série de benefícios para a classe, como participar de feiras dentro e fora do estado, e é válida como documento de

identificação em todo território nacional. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5223.

Avenida Santos Neves recebe obras de saneamento a partir desta semana

Em continuação ao cronograma 2018 do projeto Tratar, obras de esgotamento sanitário serão executadas a partir desta segunda (25) na avenida Jones dos Santos Neves, próximo ao Café Campeão, em Cachoeiro.

As obras na avenida fazem parte da extensão de rede do córrego São Lucas. A rede vem sendo executada nas margens dos córregos e em ruas no interior dos bairros São Lucas e Monte Cristo, desde julho de 2017. Após a travessia da avenida, a obra prosseguirá no bairro Agostinho Simonato até dezembro, conforme previsto pela Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim).

“Esta obra tem como objetivo fazer a ligação de interceptores que já foram executados em ambos os lados da avenida. O trecho a ser executado, nessa etapa, tem cerca de 70 metros”, explica Tatiana Pirovani, diretora técnica da Agersa.

Com previsão de término até 13 de julho, as

obras serão executadas entre 8h e 16h30, de segunda a sexta-feira. A via ficará totalmente liberada fora do horário de obras. O trecho da avenida que receberá as obras é o localizado em frente à Igreja Mórmon.

Os condutores de veículos devem ficar atentos às mudanças no trânsito. De acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), o trânsito será mantido em ambas as direções, porém uma das faixas sentido Centro será desviada, inicialmente, para ser usada pelo sentido BNH.

“Outras adequações podem ocorrer durante os dias de obras, mas não será necessário bloquear nenhum dos sentidos”, destaca Tatiana.

Vale ressaltar que a Agersa identificou 12 pontos de lançamentos irregulares de esgoto no córrego São Lucas, dos quais, sete já foram extintos com as obras relacionadas ao projeto Tratar. “A previsão é que os demais deixem de existir até o final das obras na região, em dezembro”, informa a diretora técnica.

Outras regiões

No momento, há frentes de trabalho da concessionária de água e esgoto em obras de esgotamento sanitário no distrito de Itaoca - na localidade de Alto Moledo - e nas regiões dos bairros Aeroporto, Basileia e Monte Cristo.



Condutores devem ficar atentos às alterações no trânsito durante as três semanas de obra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 25 de junho de 2018 - Nº 5605

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0027716/2018 - 12 de junho de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 360.348,11 (trezentos e sessenta mil trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 12 de JUNHO de 2018

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0027716/2018 - 12 de junho de 2018

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
10000001	31901131	0,00	4.000,00
10000001	31901302	4.000,00	0,00
		Total por Ação	4.000,00
		Total por Unidade	4.000,00
		Total por Órgão	4.000,00
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
10000001	33903916	0,00	608,30
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 1.001 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO			
16030001	33903026	0,00	1.000,00
16030001	33903029	0,00	1.000,00
16030001	33903042	0,00	20,00
16030001	33903099	0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
10000001	31901104	0,00	6.350,00
16030001	44905215	3.020,00	0,00
		Total por Ação	3.020,00
AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
10000001	33903606	0,00	4.769,38
10000001	33903628	0,00	1.000,00
10000001	33903933	0,00	1.000,00
10000001	33903999	0,00	12.230,62
10000001	44905224	0,00	2.153,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
10000001	31901644	0,00	600,00
10000001	31911301	6.350,00	0,00
10000001	33903964	21.153,00	0,00
		Total por Ação	27.503,00
		Total por Unidade	30.523,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
10000001	31901302	600,00	0,00
		Total por Ação	600,00
		Total por Unidade	600,00
		Total por Órgão	31.123,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
10000001	33903599	0,00	250,00
		Total por Ação	0,00



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

10000001	33909399	0,00	19.500,00
10000001	33903709	250,00	0,00
10000001	33903955	19.500,00	0,00
		Total por Ação	19.750,00
		Total por Unidade	19.750,00
		Total por Órgão	19.750,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10000001	33903964	38.339,66	0,00
10000001	33903999	1.000,00	0,00
10000001	33903024	0,00	10.000,00
10000001	33904710	0,00	1.000,00
		Total por Ação	39.339,66
		Total por Unidade	39.339,66
		Total por Órgão	11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

13010201	44504200	0,00	59.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	59.000,00
		Total por Órgão	70.000,00

AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS

13010301	33504300	59.000,00	0,00
		Total por Ação	59.000,00
		Total por Unidade	59.000,00
		Total por Órgão	98.339,66

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO: 1.026 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

10000001	44905199	0,00	17.630,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	17.630,00

AÇÃO: 2.087 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL

10000001	33504100	0,00	24.740,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	24.740,00

AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10000001	33903962	0,00	577,00
10000001	33903999	0,00	300,00
10000001	33903016	17.930,00	0,00
10000001	33909399	51.973,26	0,00
10000001	44905202	24.740,00	0,00
10000001	44905215	577,00	0,00
		Total por Ação	95.220,26
		Total por Unidade	877,00

AÇÃO: 2.167 - GESTÃO DE INTERIOR

10000001	31901302	1.000,00	0,00
10000001	31901104	0,00	1.000,00
		Total por Ação	1.000,00
		Total por Unidade	96.220,26
		Total por Órgão	44.247,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 1.033 - BIENAL RUBEM BRAGA

10000001	33903301	0,00	2.111,72
10000001	33903971	0,00	4.581,17
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	6.692,89



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

10000001	31901133	0,00	560,00
10000001	33903101	0,00	386,00
10000001	31911301	560,00	0,00
10000001	33903964	6.692,89	0,00
10000001	33903999	386,00	0,00
		Total por Ação	7.638,89
		Total por Unidade	7.638,89
		Total por Órgão	7.638,89

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

10000001	33903637	0,00	529,00
		Total por Ação	0,00
			529,00

AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

10000001	31901143	0,00	950,00
10000001	31901302	950,00	0,00
10000001	33903999	529,00	0,00
		Total por Ação	1.479,00
		Total por Unidade	1.479,00
		Total por Órgão	1.479,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

10000001	33903999	0,00	80.312,92
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	80.312,92
		Total por Órgão	80.312,92

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

12010001	33903022	0,00	5.543,00
12010001	33903039	0,00	5.000,00
12010001	33903917	0,00	10.000,00
12010001	33903974	0,00	30.000,00
12010001	33903999	0,00	5.000,00
12010001	44905219	0,00	5.000,00
		Total por Ação	0,00
			60.543,00

AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

12010001	44905299	0,00	3.000,00
		Total por Ação	0,00
			3.000,00

AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

12010001	31911303	50.600,00	0,00
		Total por Ação	50.600,00
			0,00

AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD

12032003	33903036	1.000,00	0,00
12032003	33903914	0,00	1.000,00
		Total por Ação	1.000,00
			1.000,00

AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF

12992001	33903099	0,00	627,00
12010001	33903974	0,00	1.050,00
		Total por Ação	0,00
			1.677,00

AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

12010001	33901414	0,00	810,00
12010001	33903039	0,00	7.600,00
12010001	31911303	1.050,00	0,00
12992001	33903004	627,00	0,00
		Total por Ação	1.677,00
			8.410,00



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

12010001	31911303	1.860,00	0,00
12010001	33903004	543,00	0,00
12010001	33903020	0,00	5.000,00
12010001	33903022	0,00	1.050,00
12010001	33903036	0,00	5.350,00
12010001	33903938	0,00	10.000,00
12010001	33903999	0,00	5.000,00

Total por Ação **2.403,00** **26.400,00**

AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12010001	33909399	45.350,00	0,00
----------	----------	-----------	------

Total por Ação **45.350,00** **0,00**

Total por Unidade **101.030,00** **101.030,00**

Total por Órgão **101.030,00** **101.030,00**

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL

10000001	33903964	608,30	0,00
----------	----------	--------	------

Total por Ação **608,30** **0,00**

Total por Unidade **608,30** **0,00**

Total por Órgão **608,30** **0,00**

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

10000001	33903912	159,00	0,00
----------	----------	--------	------

Total por Ação **159,00** **0,00**

AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

10000001	44905221	0,00	159,00
----------	----------	------	--------

Total por Ação **0,00** **159,00**

Total por Unidade **159,00** **159,00**

Total por Órgão **159,00** **159,00**

Total da Movimentação **360.348,11** **360.348,11**

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0027717/2018 - 12 de junho de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 693.888,00 (seiscentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemII, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 12 de JUNHO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0027717/2018 - 12 de junho de 2018

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
12037001	33903010	30.000,00	0,00
12037001	33903016	30.000,00	0,00
12037001	33903020	20.000,00	0,00
12037001	33903021	10.000,00	0,00
12037001	33903022	50.000,00	0,00
12037001	33903026	10.000,00	0,00
12037001	33903028	50.000,00	0,00
12037001	33903036	200.000,00	0,00
	Total por Ação	400.000,00	0,00
	Total por Unidade	400.000,00	0,00
	Total por Órgão	400.000,00	0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.131 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
11071301	33903007	184.894,00	0,00
11071302	33903007	17.914,00	0,00
	Total por Ação	202.808,00	0,00
	Total por Unidade	202.808,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
11071303	33903007	81.312,00	0,00
11071305	33903007	3.354,00	0,00
11071508	33903007	894,00	0,00
	Total por Ação	85.560,00	0,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
11071306	33903007	5.520,00	0,00
	Total por Ação	5.520,00	0,00
	Total por Unidade	91.080,00	0,00
	Total por Órgão	293.888,00	0,00
	Total da Movimentação	693.888,00	0,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90**

Decreto Nº 0027723/2018 - 13 de junho de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 282.970,85 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 13 de JUNHO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0027723/2018 - 13 de junho de 2018

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
33010999	33504300	224.500,00	0,00
		Total por Ação	224.500,00
		Total por Unidade	224.500,00
		Total por Órgão	224.500,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
32049999	33909399	58.470,85	0,00
		Total por Ação	58.470,85
		Total por Unidade	58.470,85
		Total por Órgão	58.470,85
		Total da Movimentação	282.970,85

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.744

HOMENAGEIA E CONCEDE TÍTULO DE CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1 AO SR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 6960, de 08 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 24.451, de 09 de abril de 2014, e considerando a eleição realizada no dia 10 de maio de 2018, com o voto exercido pelos membros da Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº 1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o título de **CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1**, ano de 2018, ao Sr. **JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS**, cujas homenagens serão prestadas durante os festejos da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2018

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 20.794,00 (vinte mil setecentos e noventa e quatro reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
10000001	33903910	0,00	20.000,00

10000001	33903964	20.000,00	0,00
Total por Ação		20.000,00	20.000,00
Total por Unidade		20.000,00	20.000,00
Total por Órgão		20.000,00	20.000,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
12010001	33903004	103,00	0,00
12010001	33903022	0,00	103,00
Total por Ação		103,00	103,00
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
12992001	33903099	0,00	233,00
12992001	33903004	233,00	0,00
Total por Ação		233,00	233,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
12032001	33903004	458,00	0,00
12032001	33903036	0,00	458,00
Total por Ação		458,00	458,00
Total por Unidade		794,00	794,00
Total por Órgão		794,00	794,00
Total da Movimentação		20.794,00	20.794,00

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/2018

Republicação

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2016 PARA ESCOLHA DE VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei municipal nº 7.476/2017, e no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 9954/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público - Edital nº 1/2016, para escolha de vagas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e entrega de documentação pessoal para fins de tomada de Posse em cargo público, para comparecerem no Auditório “Professora Sônia Luzia Coelho Machado”, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 468/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB A			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
168º	LETÍCIA SERPA DE OLIVEIRA MELLO	26/06/2018	10h
169º	GISELE VENTURA DA SILVA	26/06/2018	10h
170º	LETÍCIA ROPPE PORTELA	26/06/2018	10h
171º	LETÍCIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/06/2018	10h
172º	LUCIENE SILVA DE SOUZA	26/06/2018	10h
173º	ROSANA APARECIDA DE A. GONÇALVES	26/06/2018	10h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
25º	NERILANE TAVARES	26/06/2018	10h
26º	SONIA CAPRINI	26/06/2018	10h

PORTARIA Nº 482/2018

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2016 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Municipal nº 7.476/2017, e no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 9954/2018, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 1/2016, relacionados no Anexo I desta Portaria, para entrega de documentação pessoal, conforme elencada no Edital nº 1/2016 e Portaria nº 141/2008, às 9:00 horas, do dia 27 de junho de 2018, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, Centro – Prédio Administrativo “Hélio Carlos Manhães”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 482/2018 - ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB A			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
168º	LETÍCIA SERPA DE OLIVEIRA MELLO	27/6/2018	9h
169º	GISELE VENTURA DA SILVA	27/6/2018	9h
170º	LETÍCIA ROPPE PORTELA	27/6/2018	9h
171º	LETÍCIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27/6/2018	9h
172º	LUCIENE SILVA DE SOUZA	27/6/2018	9h
173º	ROSANA APARECIDA DE A. GONÇALVES	27/6/2018	9h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
25º	NERILANE TAVARES	27/6/2018	9h
26º	SONIA CAPRINI	27/6/2018	9h

PORTARIA Nº 483/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 18 de junho de 2018, a gratificação concedida ao servidor abaixo mencionado, através da Portaria nº 950/2017, conforme segue:

Servidor	Matrícula
ROGÉRIO DE NOVAES SILVA	34642

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 178/2018.

CONTRATADA: LONGHITRON LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de Serviços de Locação de Sonorização.

Item	Especificação do Material	Und	Qde	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$				
01	<p>Locação de sonorização nº 01 - (unidade por dia) sonorização principal pa fly – estrutura de alumínio 24 caixas line array 24 - caixas sb 1000</p> <p>01 - mesa de som de acordo com rider técnico da banda / artista amplificadores de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>01 - processador digital de acordo com rider técnico da banda /artista sistema de monitores</p> <p>01 - mesa de som digital de acordo com rider técnico da banda /artista 02 processadores digitais de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>04 - sub</p> <p>04 - kf 850</p> <p>03 - amplificadores para guitarra de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>02 - amplificadores para baixo com 04 x 10/1 x 15 falantes de 800 watts</p> <p>30 - pedestais para microfones</p> <p>20 - garras 03 pontos de intercom</p> <p>20 - direct box passivo 15 direct box ativo</p> <p>01 - bateria completa</p> <p>01 - kit de microfone para bateria (microfonar bateria)</p> <p>01 - sistema man power</p> <p>20 - praticáveis de alumínio de acordo com rider técnico da banda /artista microfones de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>08 - microfones condensador de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>01 - house mix em estrutura de alumínio 04 x 04 de dois andares completo iluminação 36 - refletores par 64 04 - mini brut</p> <p>02 - máquinas de fumaça</p> <p>01 - canhão seguidor</p> <p>Racs digitais de acordo com rider técnico da banda /artista. com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima.</p>	Dia	02	R\$ 3.180,00	R\$ 6.360,00				
02	<p>Locação de sonorização Nº 02 - (unidade) Sonorização principal</p> <p>Sistema de p. A. (flay) - com estrutura de alumínio</p> <p>18 - kit de alta kf 850</p> <p>16 - caixas sub grave</p> <p>01 - mix 48 x 16 - digital 02 - processadores digitais</p> <p>01 - equalizador gráfico -1/3 de oitava</p> <p>02 - compressores</p> <p>01 - analisador</p> <p>01 - cd play rack effectes // insert</p> <p>48 - canais de gates</p> <p>48 - canais de compressores</p> <p>04 - equalizadores gráficos 1/3 de oitava</p> <p>04 - processadores digitais de efeitos amplificação completa monitores (palco)</p> <p>01 - mix 48 x 16 digital</p> <p>02 - processadores</p> <p>02 - compressores</p> <p>01 - equalizador gráfico 1/3 de oitava rack effectes // insert (palco)</p> <p>48 - canais de gates</p> <p>48 - canais de compressores</p> <p>04 - equalizadores gráficos 1/3 de oitava</p> <p>04 - processadores digitais de efeitos monitores</p> <p>01 - side fill por lado. Com no mínimo, três vias de frequência</p> <p>14 - monitores de chão padronizados contendo no mínimo duas vias de frequência</p> <p>01 - side drums (com sub woofer)</p> <p>14 - vias equalizadas equipamentos e retorno de instrumento contra-baixo</p> <p>01 - modulo com caixas com 4 falantes de “12” e caixa de “15” e 800 watts. Guitarra</p> <p>02 - amplificadores teclado</p> <p>01 - set monitor com</p> <p>02 monitores microfones</p> <p>15 - microfones s.m 58</p> <p>12 - microfones s.m 57</p> <p>03 - microfones s.m 81</p> <p>01 - kit para bateria 03 tons e 01 bumbo 01 - microfone d 112</p> <p>01 - microfone m.d 421</p> <p>06 - microfones</p> <p>02 - microfones sm 58 sem fio diversos</p> <p>20 – pedestais</p> <p>15 - garras</p> <p>15 - direct box</p> <p>01 - bateria 2 tons e estante de prato, completa</p> <p>01 house mix em estrutura de alumínio 04 x 04 de dois andares completo</p> <p>01 - máquina de fumaça média</p> <p>Acessórios e conexões - tomadas - plugs - cabos e etc...</p> <p>Cabeamento completo. Com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima.</p>	Dia	07	R\$ 2.180,00	R\$ 15.260,00				

03	Locação de sonorização Nº 03 - (unidade)				
	Sonorização 01 - mesa 32 x 8 canais digital 01 - processador digital 01 - equalizador 1/3 de oitava 01 - dual compressor 01 - cd play rack insert 12 - canais de gates 12 - canais de compressores 01 - equalizador 1/3 de oitava 03 - processadores de efeito digital sistema line array 04 - kit caixa de alta 04 - caixas de sub grave 06 - amplificadores cabeamento completo monitor palco 01 - mix 32 digital 02 - processadores digitais 01 - equalizador 1/3 de oitava 01 - dual compressor insert monitor 16 - canais de gate 16 - canais de compressor 06 - equalizador 1/3 de oitava 02 - processadores de efeito digital monitor palco 01 - side fill por lado, com no mínimo 03 vias de frequência 10 - monitores com duas vias de frequência 01 - side drums com woofer back line contra baixo 01 - módulo 800 com caixas 04 falantes de 12" e caixa de 15" guitarra 01 - amplificador teclado 01 - set monitor microfones 10 - microfones s.m 58 06 - microfones s.m 57 03 - microfones s.m 81 01 - kit para bateria 03 tons e 01 bumbo 01 - microfones d 112 02 - microfones sem fio 04 - microfones diversos 20 - pedestais 10 - garras 15 - direct box 01 - bateria 02 tons e estante de prato, completa 01 - máquinas de fumaça média com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima.	Dia	02	RS 1.080,00	RS 2.160,00
04	Locação de sonorização Nº 04 - (unidade)				
	01 caixas de som ativa: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas (2 xlr in/out e 2p10 in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line; sensibilidade de spl (1w at1m) = 100db; falante 1 x 15" full range, 1 drive de titânio (1 ¼), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas. 01 caixas de som passiva: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas 2 paralelas = speakon (pol.:1 + 1-); sensibilidade de spl (1w at 1m) = 100db; falante 1 x 15" full range, 1 drive de titânio (1 ¼), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas. 01 mesa de som digital com 16 canais 04 microfones com fio 02 microfones sem fio 01 aparelho dvd play cabeamento completo	Dia	18	RS 430,00	RS 7.740,00
VALOR TOTAL					RS 31.520,00

VALOR: R\$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Ficha: 2105

Ação: 1201.1339212251.035 – Festa de Cachoeiro
 Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ
 Fonte de Recursos: 10000001

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Renato Longue – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 22.535/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TÍQUETE FEIRA

Edital nº 001/2018

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) de natureza privada sem fins lucrativos, nos termos do cáput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014.

1 - Do Objeto:

1.1. O presente edital tem como objeto credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) para que em parceria com o Município, realize a execução dos serviços de operacionalização do tíquete feira, com fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei 6.333/2009, alterada pela Lei nº 7.055/2014, Lei nº 7.454/2016 e a Lei nº 7.479/2017, Decreto nº 24.948/2014, que institui o tíquete feira.

2 – Da Forma e prazo de Credenciamento:

2.1. A Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em credenciar, deverá apresentar:

2.1.1. Projeto/Plano de Trabalho que contemple o atendimento descrito no item 1 do presente instrumento.

2.1.2. O credenciamento deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, situada na Rua Agripino de Oliveira nº 60, Bairro Independência, CEP 29.306-450, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no horário de 8 às 12 h e de 13 às 16 h.

2.2. O prazo de vigência deste credenciamento será indeterminado, contado de sua publicação, devendo o Município a cada 12 (doze) meses de vigência torná-lo público novamente, com as devidas atualizações legislativas.

2.3. A cada nova republicação do edital, deverá a instituição já

cadastrada renovar seu cadastro junto a Administração, observando as eventuais exigências contidas no novo edital.

2.4. O credenciamento deverá conter:

- a) Título do projeto/plano de trabalho;
- b) Breve histórico da OSC;
- c) Endereço completo;
- d) Descrição das instalações físicas e equipamentos;

e) Descrição dos serviços a oferecer pela OSC, para execução da operacionalização do tíquete feira. Como serão realizadas as atividades.

2.5. O credenciamento deverá ser encaminhado por meio de ofício, assinado pelo representante legal da OSC, dirigido à Secretaria Municipal Agricultura e Interior – SEMAI, contendo os documentos relacionados abaixo:

2.5.1. Projeto/Plano de Trabalho;

2.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

2.5.3. Ata de constituição e eleição da diretoria;

2.5.4. Documentos do representante legal da OSC (C.I. e CPF);

2.5.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.5.6. Regularidade fiscal (certidões: Federal, Estadual, Municipal e FGTS) e Trabalhista;

2.5.7. Documentos com base na Lei Federal nº 13.019/2014:

2.5.7.1. Declaração de Início de Atividades (modelo **Anexo I**);

2.5.7.2. Declaração de Adimplência com o Poder Público (modelo **Anexo II**);

2.5.7.3. Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (modelo **Anexo III**);

2.5.7.4 Declaração de Endereço de Funcionamento (modelo **Anexo IV**);

2.5.7.5. Declaração de Abertura de Conta Corrente específica para o contrato (modelo **Anexo V**);

2.5.7.6 Declaração de não participação e remuneração de servidor (modelo **Anexo VI**);

2.5.7.7. Relação nominal dos dirigentes da OSC (modelo **Anexo VII**);

2.5.7.8. Declaração de Publicidade da Parceria (modelo **Anexo VIII**);

2.5.7.9. Declaração do Contador Responsável (modelo **Anexo IX**).

2.6. Os modelos dos anexos mencionados no Edital, podem ser solicitados a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI ou através do e-mail: semai.julia@cachoeiro.es.gov.br

3 - Dos Critérios:

3.1. Poderá participar do Chamamento Público para credenciamento somente a OSC que representam agricultores familiares do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que esteja legalmente

habilitada a comercializar produtos hortifrutigranjeiros e produtos da agroindústria rural e com sede no município de Cachoeiro de Itapemirim.

3.2. Atendimento aos servidores beneficiados pelo Tíquete Feira, por meio da comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e produtos da agroindústria rural, com pagamento através do tíquete feira.

3.3. O atendimento deverá ser realizado na Feira Livre da Agricultura Familiar, realizada atualmente na Praça de Fátima e/ou em outro local indicado pela Administração Municipal.

3.4. O atendimento da Feira da Agricultura Familiar deverá ser realizado todas as sextas-feiras a partir das 18:00 horas e/ou em outro horário definido pela Administração Municipal.

3.5.. O dia e horário poderá ser alterado em caso de feriado, ou a critério da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, que fará a comunicação com antecedência.

3.6. As barracas para comercialização dos produtos, serão cedidas pelo Município, sob a responsabilidade e conservação da OSC. Havendo necessidade de aquisição de novas barracas, as mesmas serão adquiridas pela OSC, com a descrição do objeto fornecida pelo Município, por meio de orientação e aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI.

3.7. O número de barracas ficará a critério da SEMAI, não podendo atualmente ser superior a 50 (cinquenta) barracas, podendo o referido número ser alterado pela Administração por conveniência e oportunidade a qualquer tempo.

3.8. A distribuição das barracas, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, poderá ser proporcional ao número de entidades credenciadas.

3.9. Os produtos que inicialmente poderão ser comercializados são:

3.9.1. Produtos hortifrutigranjeiros: Frutas, Legumes, Hortaliças, entre outros.

3.9.2. Produtos da Agroindústria Rural: Queijo, Pães, Bolos, Biscoitos, Salgados, Massas, Carne suína e derivados, pó de café, mel, entre outros.

3.10. Os produtos mencionados no item 3.9 poderão sofrer alterações com a devida autorização da Administração Pública Municipal, por meio da SEMAI.

3.11. Os preços dos produtos comercializados na Feira da Agricultura Familiar, não poderão ultrapassar à média dos preços praticados no mercado do Município. O Município, por meio da SEMAI, terá um servidor (fiscal) pesquisando constantemente os preços praticados no mercado.

4 - Dos Procedimentos para a Operacionalização:

4.1. O município disponibilizará mensalmente os tíquetes feira, aos servidores beneficiados, para serem utilizados semanalmente na Feira Livre da Agricultura Familiar.

4.2. A OSC selecionada, comercializará os produtos na feira, onde

os servidores beneficiados utilizarão o tíquete feira.

4.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, indicará um servidor (fiscal) para acompanhamento semanal da realização da feira.

4.4. A OSC indicará pelo menos um membro para acompanhamento da contagem semanal dos tíquetes.

4.5. Após a realização semanal da Feira, a OSC entregará a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, os tíquetes feira recebidos.

4.6. Na semana seguinte, será feita a contagem dos tíquetes feira recolhidos.

4.7. Para a mencionada contagem, deverão estar presentes o(s) membro(s) da OSC e o servidor (fiscal) da SEMAI.

4.8. A contagem dos tíquetes feira deverá ser realizada semanalmente, na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI ou em local indicado pela secretaria.

4.9. No final de cada mês, será realizado o fechamento do mês, onde a OSC, deverá apresentar à SEMAI a prestação de contas mensal.

4.10. A OSC deverá apresentar à SEMAI a prestação de contas acompanhada de ofício, com a documentação relacionada abaixo:

4.10.1. Planilha com a contagem semanal dos tíquetes feira;

4.10.2. Planilha com a contagem mensal dos tíquetes feira;

4.10.3. Nota Fiscal no valor efetivamente comercializado no mês, através do tíquete feira;

4.10.4. Cartão do CNPJ e

4.10.5. Regularidade Fiscal (Certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS) e Trabalhista.

4.11. Após a apresentação da prestação de contas, a SEMAI fará a conferência de toda documentação, providenciará os documentos necessários e encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, para pagamento.

5 - Do Instrumento a ser utilizado:

5.1. Minuta de contrato.

6 - Do prazo de vigência do Contrato, Do número de servidores contemplados, do valor semanal do Tíquete Feira e da Estimativa de Recursos a serem utilizados:

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses nos moldes do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

6.2. O número de servidores beneficiados por mês com o Tíquete Feira está estimado atualmente em 3.000 (três mil) servidores.

6.3. O valor **semanal** do tíquete feira fornecido ao servidor é de **R\$ 15,00** (quinze reais), podendo sofrer aumento pela Administração Municipal.

6.4. O valor **anual** estimado de recursos a serem gastos com a operacionalização do tíquete feira é de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).

7 - Da Origem do Recurso e Modalidade dos Repasses:

7.1. As despesas para a contratação correrão à conta da dotação orçamentária de cada Secretaria Municipal, prevista para o exercício de 2018:

PGM – 02.01 - 2.140 – Gestão da Procuradoria Geral do Município – Ficha: 0000187

PGM – 02.03 – 2.170 – Gestão da Defesa do Consumidor – Ficha: 0000248

CGM – 03.01 – 2.142 – Gestão do Controle Interno – Ficha: 0000353

GAP – 04.01 - 2.143 – Gestão do Gabinete do Prefeito – Ficha: 0000433

SEMGOV – 05.01 – 2.145 – Gestão da Comunicação Social – Ficha: 0000499

SEMSET – 06.01 – 2.033 – Fortalecimento das Ações de Trânsito – Ficha: 0000614

SEMSET – 06.01 – 2.036 – Fortalecimento das Ações de Segurança – Ficha: 0000660

SEMSET – 06.01 – 2.146 – Gestão da Defesa Social – Ficha: 0000563

SEMSET – 06.02 – 2.144 – Gestão da Defesa Civil – Ficha: 0000720

SEMDURB – 07.01 – 2.147 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Ficha: 0000784

SEMDURB – 07.01 – 2.168 – Gestão de Habitação – Ficha: 0000853

SEMFA – 08.01 – 2.148 – Gestão Fazendária – Ficha: 0001028

SEMDES – 09.01 – 2.150 – Gestão de Desenvolvimento Social – Ficha: 0001117

SEMAI – 10.01 – 2.153 – Gestão de Agricultura e Abastecimento – Ficha: 0001712

SEMAI – 10.01 – 2.167 – Gestão de Interior – Ficha: 0001627

SEMDEC – 11.01 – 2.155 – Gestão de Desenvolvimento Econômico – Ficha: 0001967

SEMCULT – 12.01 – 2.156 – Gestão de Cultura – Ficha: 0002043

SEMESP – 13.01 – 2.157 – Gestão de Esporte e Lazer – Ficha: 0002177

SEMSUR – 14.01 – 2.158 – Gestão de Serviços Urbanos – Ficha: 0002360

SEMMA – 15.01 – 2.159 – Gestão do Meio Ambiente – Ficha: 0002411

SEMUS – 16.02 – 2.109 – Gestão Administrativa da Saúde – Ficha: 0002589

SEME – 17.02 – 2.132 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil – MDE Fichas: 0003454;

0003458; 0003455; 0003459

SEME – 17.03 – 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental – MDE Fichas: 0003618; 0003620

SEME – 17.03 - 2.135 – Manutenção das Atividades da Educação Especial – MDE Ficha: 0003659

SEMAD – 18.01 – 2.177 – Concessão de Benefício Social – Ficha: 0003756

SEMO – 19.01 – 2.166 – Gestão de Obras – Ficha: 0003834

SEMMAC – 20.01 – 2.169 – Gestão Estratégica – Ficha: 0003948

SEMTRA – 21.01 – 2.172 – Gestão de Transportes – Ficha: 0004029

7.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município, por meio de prestação de contas mensal, apresentada pela OSC, contendo o

valor total efetivamente comercializado, no mês de apuração, cujo valor variará de acordo com a quantidade efetiva de servidores beneficiados que utilizarão o tíquete feira; com os dias de realização da feira e das entidades cadastradas.

8 - Das responsabilidades

8.1. É de responsabilidade da OSC:

8.1.1. Cumprir rigorosamente todas as obrigações contidas na parceria;

8.1.2. Responsabilizar-se pelo regular funcionamento da feira semanal, nos dias e locais acordados com o Município;

8.1.3. Disponibilizar quantidade de produto suficiente para atender semanalmente a demanda da Feira, observando a quantidade de servidores beneficiados pelo Tíquete Feira e a população em geral;

8.1.4. Prestar contas mensalmente do valor do Tíquete Feira, efetivamente comercializado;

8.1.5. Zelar pelos bens recebidos do Município e por toda estrutura colocada à disposição da OSC, para realização da parceria;

8.1.6. A OSC deverá manter conta bancária específica, para movimentação financeira dos recursos da parceria;

8.1.7. A OSC será responsável pela limpeza do local onde será realizada a feira;

8.1.8. A OSC será responsável pela manutenção e limpeza das barracas;

8.1.9. A OSC será responsável pela montagem das barracas para a realização da feira;

8.1.10. A OSC será responsável pelo recolhimento das barracas, após o encerramento de cada feira e entregá-las em local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI;

8.1.11. Qualquer alteração dos preços dos produtos comercializados na feira, deverá ser apresentado previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, com as devidas justificativas. Caberá a SEMAI a aprovação ou não.

8.2. É de responsabilidade do Município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI:

8.2.1. Pagamento mensal a OSC, do valor efetivamente comercializado, no mês de apuração, referente a operacionalização do Tíquete Feira;

8.2.2. Acompanhamento e fiscalização semanal da Feira Livre da Agricultura Familiar, pelo servidor (fiscal) da SEMAI;

8.2.3. Disponibilização das barracas;

8.2.4. Aplicação da Lei Municipal nº 7267/2015 e o Decreto Municipal nº 25.788/2015 de regulamentação;

8.2.5. Disponibilização de espaço para realização da feira;

8.2.6. Disponibilização do bloco de tíquete feira para os servidores;

8.2.7. Monitorar, por meio de servidor (fiscal) da SEMAI, os preços praticados na feira, comparando-os com o preço de mercado, intervindo quando necessário.

9 - Da Pontuação e peso atribuídos aos critérios para credenciamento da OS

9.1. Para cada critério de A a D será atribuída uma pontuação:

9.1.1. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2.

a) **0** (zero): Não atende

b) **1** (um): Atende parcialmente

c) **2** (dois): Atende plenamente

Crítérios	Nota
a) Experiência anterior da entidade, comprovada por meio de declaração.	0 a 2
b) Descrição dos serviços a oferecer pela entidade, para operacionalização do tíquete feira, comprovada por meio de projeto/plano de trabalho.	0 a 2
c) Capacidade técnica e operacional da entidade, comprovada por meio de declaração.	0 a 2

d) Relação Nominal de Dirigentes da entidade, contendo: número da Carteira de Identidade e CPF, endereço, telefone de contato e função. 0 a 2

9.1.2. A somatória da pontuação obtida em todos os critérios será a nota, que indicará se a proponente está apta ou não a executar o serviço no Município.

9.1.3. Será considerada cadastrada a entidade que atingir no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis;

9.1.4- A atribuição de nota “zero” em qualquer critério implica no indeferimento do credenciamento.

10 - Impedimentos para participação no Chamamento Público:

10.1. Ficam impedidas de participar do presente Edital a Organização da Sociedade Civil que:

10.1.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

10.1.2. não possua sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

10.1.3. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

10.1.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. for reconsiderada ou revista a decisão de rejeição;

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

10.1.5. tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas na Lei Federal

8.666/93, pelo período que durar a penalidade;

10.1.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

10.1.7. tenha entre seus dirigentes pessoa:

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos:

b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

d. inadimplente com o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

10.1.8. que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

10.1.9. não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

11. Do Pagamento

11.1 A **ENTIDADE CONTRATADA** para recebimento pelos serviços prestados, deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** os seguintes documentos:

a) os tíquetes feira recebidos no mês de apuração;

b) o pagamento da operacionalização, será referente ao tíquete feira efetivamente comercializado no mês de apuração, cujo valor variará de acordo com a quantidade efetiva de servidores beneficiados que utilizarão o tíquete feira e os dias de realização da feira;

c) para a emissão das notas fiscais, a ENTIDADE deverá descrever o objeto (produtos comercializados na feira), obrigatoriamente, como contido no objeto do edital;

d) deverá conter na nota fiscal: os dados bancários (banco, agência e conta); número da nota de empenho e número do contrato;

e) o pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:

e1) fazenda federal, relativos a tributos federais, dívida ativa da união e previdenciários;

e2) fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

e3) fazenda estadual;

e4) fazenda municipal do município de Cachoeiro de Itapemirim;

e5) certidão negativa de débitos trabalhistas.

11.2. Nas notas fiscais/faturas deverá constar, além da descrição dos produtos comercializados, os dados bancários da entidade (número da agência, nome do banco e número da conta), número do contrato e número da nota de empenho.

11.3. Ocorrendo erro nas notas fiscais/faturas as mesmas serão devolvidas a entidade para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura.

11.4. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente aceita e atestadas pelo órgão competente, desde que não haja quaisquer irregularidades ou desconformidade, observado o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93.

11.5. Não será admitida antecipação de pagamento.

11.6. O Município poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pela entidade, em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado a entidade enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

11.8. É expressamente vedada a entidade a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

11.9. Para emissão da nota fiscal deverão ser considerados os seguintes dados da entidade:

a) Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Rua 25 de março, nº 28 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29.300-100 – CNPJ: 27.165.588/0001-90 - I.E: isento

12 – Do Procedimento para o Credenciamento e da Contratação:

12.1. A partir da publicação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento, a OSC interessada poderá solicitar sua inscrição no Credenciamento, mediante a assinatura do Termo de Adesão constante do **Anexo X**, pelo representante da OSC.

12.2. A OSC interessada deverá apresentar a documentação relacionada no item 2.5, bem como o Termo de Adesão, na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, na Rua Agripino de Oliveira nº 60 – Bairro Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES. Tel.: (28)3521-1963.

12.3. A documentação para habilitação e o Termo de Adesão deverão ser apresentados em envelope com os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

12.4. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior-SEMAI, proceder a análise da documentação dos interessados, por meio da Comissão de Seleção, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do envelope.

12.5. Após análise da documentação, a Comissão de Seleção emitirá o Parecer e a SEMAI encaminhará para publicação do mesmo.

12.6. A primeira OSC habilitada, será convocada para comparecer a SEMAI, para assinatura do Contrato.

13 - Disposições Finais:

13.1. A celebração da parceria decorrente deste Edital poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatadas em parceria de exercício anteriormente celebrada pela Entidade com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas. Na hipótese de as irregularidades não serem sanadas, a parceria decorrente deste Edital será rescindida e outra OSC credenciada e habilitada, será convocada e na ausência desta, o Poder Público poderá proceder um novo Chamamento Público.

13.2. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelo Gestor da respectiva pasta participante do presente edital, amparados pela Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras legislações atinentes ao caso.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior Decreto nº
27.446 de 29/12/2017

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que a entidade acima mencionada iniciou suas atividades em ___/___/___ e que seu Estatuto Social atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO II

[Modelo Timbrado da OSC]

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos

termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO III

[Modelo timbrado da OSC]

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Art. 33, V, “c” da Lei Federal nº 13.019/2014

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
[detalhar os recursos humanos]
2. Instalações Físicas
[detalhamento das instalações físicas]
3. Equipamentos
[detalhamentos dos equipamentos]
4. Mobiliários
[detalhamento do mobiliário]
5. Experiência na execução do objeto
[detalhamento da experiência na execução de objeto de mesma natureza – número do convênio, resultados alcançados]

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO IV

[Modelo timbrado da OSC]

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO

Art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil está situada no seguinte endereço:

Endereço (Av./Rua/Rod.)	Nº
Bairro	CEP

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em de de

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO V

[Modelo Timbrado da OSC]

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA E APLICAÇÃO DO RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS

Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 34, § único do Decreto Municipal nº 27.391/2017

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 34, § único do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que foi aberta na data de ____/____/____ a conta bancária nº _____, na Agência nº _____, do Banco _____, em nome de _____, e que a mesma será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo de Colaboração. Declaro, ainda, que a Organização da Sociedade Civil se compromete a aplicar os rendimentos de ativos financeiros decorrentes dos recursos repassados de acordo com o parágrafo único do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em de de

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO VI

[Modelo Timbrado da OSC]

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO E

REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR

Arts. 39, III e 45, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 27, I, II e III do Decreto Municipal nº 27.391/2017

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos dos arts. 39, III e 45, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 27, I, II e III do Decreto Municipal 27.391/2017 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada:

- I. Não possui em seus quadros de dirigentes:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; e
 - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- II. não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e
- III. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e
 - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em de de

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO VII

[Modelo timbrado da OSC]

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
Art. 34, VI da Lei 13.019/2014 e alterações

Nome:			Nº CPF
Nº RG	Órgão expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Av./Rua/Rod. etc)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone 1 () _____	Telefone 2 () _____	e-mail	

Nome:			Nº CPF
Nº RG	Órgão expedidor	Cargo	Função

Logradouro (Av./Rua/Rod. etc)		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone 1 () _____	Telefone 2 () _____	e-mail

Nome:		Nº CPF	
Nº RG	Órgão expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Av./Rua/Rod. etc)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone 1 () _____	Telefone 2 () _____	e-mail	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em de de

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DA PARCERIA

Art. 11 da Lei Federal 13.019/2014

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____

_____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que se comprometo a atender as exigências do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, em especial, no que se refere à divulgação na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça as suas atividades, de todas as parcerias celebradas com o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por meio de seus órgãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em de de

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO IX

[Timbre do contador responsável]

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Arts. 33, IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36 do Decreto Municipal nº 27.391/2017

Eu, [inserir nome do profissional de contabilidade responsável pela OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na

Rua/Av. _____

_____, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-ES) sob o nº _____, declaro que as demonstrações contábeis foram elaboradas em harmonia com as normas brasileiras de contabilidade e representam com fidedignidade a situação patrimonial da [inserir nome da OSC].

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em de de

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO X

MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO (EM PAPEL TIMBRADO)

A Organização da Sociedade Civil (OSC), _____ (razão social), estabelecida na _____ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem perante a V.Exa. apresentar os documentos anexos e requerer o seu **CREDENCIAMENTO** para fins de prestação de serviços de operacionalização do Tiquete Feira, na Feira da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 6.333/2009, alterada pela Lei nº 7.055/2014, Lei nº 7.454/2016 e a Lei nº 7.479/2017, Decreto nº 24.948/2014, que institui o tiquete feira. Declarando ainda que:

- Assume** a inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- Declara** sob as penas da Lei, que não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPENSA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal.
- Aceita** integral e irretroativamente os termos do Edital em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, representante legal desta OSC, firmo a presente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em de de 2018.

Assinatura do responsável legal da OSC
Identificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público a REABERTURA do certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização em Geral, com Cotas para ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir: 26/06/2018 às 17h30min. Abertura de propostas: 10/07/2018 às 09h00min. Início da Sessão de disputa: 10/07/2018

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/06/2018.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, a HOMOLOGAÇÃO dos seguintes certames:

Pregão Presencial nº. 018/2018 Objeto: Contratação de Empresa para Organização e Realização de Show de Rodeio na Festa de Cachoeiro 2018. -Lote único, em favor de **L. LINO DA SILVA – ME**, no valor total de R\$ R\$ R\$ 78.000,00.

Pregão Presencial nº. 019/2018 Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Pirotécnico, incluindo mão de obra para Montagem, Desmontagem e Execução para Serviços de Pirotecnia para a Realização de Show Pirotécnico na Festa de Cachoeiro de 2018. Lote único, em favor de **GV PIROTECNIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 24.500,00.

Pregão Presencial nº. 020/2018 Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Estruturas Físicas e Específica para a Realização de Show de Rodeio para a Festa de Cachoeiro de 2018. Lote único, em favor de **L. LINO DA SILVA – ME**, no valor total de R\$ R\$ R\$ 85.000,00.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/06/2018

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

IPACI

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 21.611/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: CAZELE SPORT Ltda EPP, CNPJ sob o nº 30.579.577/0001-60.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Aquisição de um aparelho televisivo e de três purificadores de água com refil.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais).

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.17 e 4.4.90.52.18.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 23.201/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A, CNPJ sob o nº 02.351.877/0001-40.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Hospedagem do site do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim sob o domínio www.ipaci.es.gov.br.

VALOR GLOBAL: R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente a 12 (doze) meses.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.99.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 23.122/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: P.S MARETO, CNPJ sob o nº 07.048.450/0001-01.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Serviço de instalação de placas de identificação, dos imóveis de propriedade deste Instituto de Previdência.

VALOR GLOBAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado médico anexado ao requerimento protocolado nesta Casa, sob os nºs 71273/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	20/06/2018	24/06/2018	25/06/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente